



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TERMO ADITIVO ADSAL - 444/2024 -1 PE 235790

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
BACEN/ADSAL-444/2024, DE 27.02.2024, ENTRE
O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A EMPRESA
EQS ENGENHARIA S.A.

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, autarquia federal criada pela Lei 4.595, de 31.12.64, por intermédio de sua Gerência Administrativa em Salvador (BA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.038.166/0008-73, doravante simplesmente denominado BANCO, neste ato representado por Caroline Fernandes Pastana, Gerente Administrativa Regional, de acordo com a atribuição que lhe confere art.136, III, “e”, item “11” do Regimento Interno e a sociedade empresarial **EQS ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.464.753/0001-97, sediada na Rua Judite Melo dos Santos, 135, Distrito Industrial, São José/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Sr. Elói José Figueiredo Neto, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta do processo 235790, têm justo e acordado o presente termo aditivo, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01/4/2021, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o Contrato Bacen/Adsas – 444/2024, de 27.02.2024, para:

I – **Prorrogar** seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **1º/04/2025 a 1º/04/2026**, com a supressão/redução de custos consideráveis não renováveis na planilha de custos, quais sejam: “*Aviso Prévio Trabalhado*”, “*Aviso Prévio Indenizado*”, “*Licença Paternidade*”, “*Afastamento Maternidade*” e “*Ausência por Acidente de Trabalho*” e parte dos itens relacionados a “*EPI's (capacetes, luvas, óculos de proteção, etc.)*”.

II – **Reajustar** o valor mensal dos seguintes itens que compõem a planilha de custos: “*Exames admissionais/demissionais/periódicos*”, “*Uniformes*”, “*EPI's (capacetes, luvas, óculos de proteção, etc.)*”, “*Materiais de consumo, Insumos e Peças de Reposição - Itens obrigatórios (graxas, óleos lubrificantes, álcool, gasolina, estopa, parafusos, lixas, etc.)*”, “*Ferramentas, Equipamentos e Acessórios (limas, serras, andaimes, furadeiras, etc.)*”, “*Mobiliário (armários, bancadas, quadro-oficina)*”, “*serviços sob demanda*” e “*materiais sob demanda*”, conforme previsto na cláusula sétima do referido contrato, tendo em vista o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de **4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento)**, no período de **novembro/2023 a outubro/2024**, com efeito financeiro a partir de **01.04.2025**.

III – **Reequilibrar a equação econômico-financeira do contrato** de forma a contemplar os efeitos da Lei Federal nº 14.973 de 16 de setembro de 2024 que dispõe sobre a reoneração gradativa das contribuições previdenciárias patronais sob responsabilidades das empresas, alterando as alíquotas da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) para 3,60% (três vírgula sessenta por cento) e



BANCO CENTRAL DO BRASIL

majorando o percentual da Contribuição Previdenciária sobre a folha de pagamento para 5,00% (cinco por cento), com efeitos financeiros a partir de 01.01.2025.

IV – **Repactuar** o valor mensal do contrato em decorrência dos seguintes fatos geradores:

- Homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 firmada entre o Sindicato das Empresas de Serviços e Limpeza Ambiental do Estado da Bahia – SEAC/BA, CNPJ nº 13.713.607/0001-60 e o Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza Pública, Comercial, Industrial, Hospitalar, Asseio, Prestação de Serviços em Geral, Conservação, Jardinagem e Controle de Pragas – SINDLIMP/BA, CNPJ nº 32.700.148/0001-25, convenção registrada no MTE no dia 03/12/2024, sob o número BA0000817/2024, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025;
- Decreto Federal nº 12.342 de 30 de dezembro 2024 que alterou o valor do salário-mínimo com reflexos no salário do posto de trabalho de engenheiro, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025;
- Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025 da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL – que reajustou o valor da tarifa de transporte público coletivo na cidade de Salvador para R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025;

V – **Acrescer** em 0,6% (zero virgula seis por cento) o valor global do contrato para adicionar ao rol de serviços sob demanda os serviços complementares especializados de manutenção preventiva e corretiva de duas empilhadeiras elétricas do Departamento do Meio Circulante – MECIR, conforme alterações consolidadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência das alterações previstas na Cláusula Primeira, o BANCO pagará à CONTRATADA:

- De **01.01.2025 até 31.03.2025**, o valor mensal de **R\$ 100.014,86** (cem mil, quatorze reais e oitenta e seis centavos) para os serviços de mão de obra, conforme a tabela seguinte:

Posto de Trabalho	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
Engenheiro	1	R\$ 26.822,37	R\$ 26.822,37
Encarregado	1	R\$ 11.686,60	R\$ 11.686,60
Eletricista	2	R\$ 9.918,05	R\$ 17.391,30
Encanador	1	R\$ 6.434,23	R\$ 6.434,23
Artífice	4	R\$ 6.434,23	R\$ 25.736,92
Técnico em eletrônica	1	R\$ 9.498,64	R\$ 9.498,64
TOTAL			R\$ 100.014,86



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- b) A partir de 1º/04/2025, o valor mensal de **R\$ 97.848,90** (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) conforme a tabela seguinte:

Posto de Trabalho	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
Engenheiro	1	R\$ 26.273,80	R\$ 26.273,80
Encarregado	1	R\$ 11.436,39	R\$ 11.436,39
Eletricista	2	R\$ 9.704,25	R\$ 19.408,50
Encanador	1	R\$ 6.287,65	R\$ 6.287,65
Artífice	4	R\$ 6.287,65	R\$ 25.150,60
Técnico em eletrônica	1	R\$ 9.291,96	R\$ 9.291,96
TOTAL			R\$ 97.848,90

- c) Parcela anual estimada dos serviços complementares de manutenção, serviços a serem executados e pagos sob demanda, no montante estimado de R\$ 142.133,85 (cento e quarenta e dois mil, cento e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme detalhamento constante no anexo II deste instrumento – Planilha de Custos e Formação de Preços – aba serviços.
- d) Parcela anual estimada das peças e materiais de reposição, requisitados e pagos sob demanda, no montante estimado de R\$ 130.686,24 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme detalhamento constante no anexo II deste instrumento – Planilha de Custos e Formação de Preços – aba materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor deste aditivo é de R\$ 1.476.965,55 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), passando assim, o Contrato, a ter o valor global de R\$ 2.812.322,46 (dois milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA entregará ao BANCO, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste aditivo, comprovante de garantia no valor de R\$ 73.848,28 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) com base no valor da prorrogação contratual, correspondente ao período de **1º/04/2025 a 1º/04/2026**, com prazo de vigência até **1º/7/2026**.

CLÁUSULA QUINTA – É vedado à CONTRATADA alocar familiar de servidor do BANCO ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na execução de serviços do respectivo contrato, seja dentro ou fora das dependências do BANCO, ainda que somente com dedicação parcial.

PARÁGRAFO ÚNICO - É considerado familiar o cônjuge, companheiro ou qualquer parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA apresentou os seguintes documentos



BANCO CENTRAL DO BRASIL

comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista: a) Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS, expedido pela CEF; b) Certidão (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); c) Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretariada Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); e d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a substituir os documentos referidos nesta cláusula quando da expiração de seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes da execução deste aditivo serão custeadas com os recursos do orçamento fiscal da União de 2025, com a seguinte identificação orçamentária:

Código Orçamentário	72.17.2.002-3 // 72.79.1.001-9
Classificação Contábil	4030.16.02-4// 3939.02.07-3
Classificação Funcional Programática	04.122.0032.2000.0001
Programa de Trabalho Resumido (PTR)	PTRES 250009
Natureza de Despesa	3390.39
Nota de Empenho	2025/01313 // 2025/90244

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às obrigações da mesma natureza, sendo a alocação feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato Adsal-444/2024, e seus aditivos posteriores, naquilo que não estiver expressamente alterado por este instrumento.

Assim contratados, firmam o presente instrumento de forma digital, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salvador (BA), ____ de março de 2025

<i>*Assinado eletronicamente</i> 1.918.716-5– Caroline Fernandes Pastana Gerente Administrativa Regional Adsal	<i>*Assinado eletronicamente</i> Elói José Figueiredo Neto Diretor Comercial
--	--

Pelo BACEN

Pela Contratada

TESTEMUNHAS

<i>*Assinado eletronicamente</i> 6.818.865-X – Marcus Humberto Leitão de Souza Coordenador - Adsal/Comat-01	<i>*Assinado eletronicamente</i> Karina Valenza
---	--



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Pelo BACEN

Pela Contratada

ANEXO I – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO BACEN/ADSAL 444/2024

1. Fica alterado o Anexo 1E – Serviços sob demanda do Edital do Pregão Eletrônico nº 166/2023 de acordo com a seguinte redação:

“1. Serviços Pagos sob demanda

1.1 Para efeito desse ajuste, entende-se como específicos, serviços que são requeridos para o correto funcionamento das instalações e que, normalmente, não fazem parte da atividade principal da maioria das empresas de manutenção predial, sendo normalmente subcontratados, como os relacionados abaixo.

- a) Serviço de Análise da Qualidade da Água Potável;
- b) Serviço de Lavagem e Higienização dos Reservatórios de Água;
- c) Serviço de Manutenção e Recarga de Extintores
- d) Testes hidrostáticos nas mangueiras de hidrantes
- e) Serviço de Manutenção Preventiva na Média Tensão (Cabine Blindada e Transformadores);
- f) Serviço de Manutenção no Sistema de Automação Predial;
- g) Serviço de Manutenção no Sistema de Detecção e Combate a Incêndio;
- h) Revisão da linha de vida
- i) Lavagem da fachada
- j) Laudo SPDA
- k) Laudo atestado de conformidade das instalações elétricas (anexo R - AVCB)
- l) Laudo de sistema de gás e teste de estanqueidade
- m) Laudo sprinklers, hidrantes, portas corta fogo e escadas pressurizadas
- n) Serviços de Manutenção no Sistema de CFTV, Centrais de Alarme e Intrusão
- o) Serviços complementares especializados de manutenção preventiva e corretiva nas empilhadeiras elétricas do Departamento do Meio Circulante (MECIR)”**

2. Fica acrescido o item 1.14 o Anexo 1E – Serviços sob demanda do Edital do Pregão Eletrônico nº 166/2023 de acordo com a seguinte redação:

--



BANCO CENTRAL DO BRASIL

“1.14. Compete a contratada a realização de manutenção preventiva e corretiva das empilhadeiras elétricas do Departamento do Meio Circulante – Mecir – com periodicidade estimada semestral de acordo com a seguinte rotina mínima de atividade:

- **Equipamentos:**

Empilhadeira Elétrica Marca Hangcha Modelo CPDS15-AC6
Empilhadeira Elétrica Frontal Contrabalançada, Operador embarcado, Capacidade de carga de 1,4 T, Elevação total 4,2m, bateria estacionária e carregador.

Empilhadeira Elétrica Marca Eletrac Modelo EPR 16.52
Empilhadeira Elétrica Lateral Retrátil: operador embarcado sentado; capacidade de carga de 1,6 ton., elevação total de 5,2 m, bateria estacionária e carregador.

- **Rotina Mínima de Manutenção:**

- Lubrificação das Corretes com Graxa Líquida
- Lubrificação do Rolamento Direcional
- Verificação do Sistema Elétrico e Motores Elétricos
- Verificação das Rodas de Cargo e Tração
- Verificação dos Cilindros de Elevação e da Torre
- Lavagem Geral com Desengraxante
- Limpeza Geral
- Escanear o Sistema dos Módulos
- Verificação da Torre e Rolamentos Da Mesma
- Limpeza do Carregador”



BANCO CENTRAL DO BRASIL

**ANEXO II – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO BACEN/ADSAL 444/2024 –
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

(vide documento anexo)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 01.01.2025 A 31.03.2026		
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS		
Item	Módulo 1 - Serviços complementares - Pagos Sob demanda	Valor Total Anual
1	Custos de Mão de Obra e Insumos Obrigatórios (Incluído Valores de Repactuação - jan/25 a mar/26)	R\$ 1.204.145,46
2	Serviços complementares pagos sob demanda	R\$ 142.133,85
3	Materiais pagos sob demanda	R\$ 130.686,24
Valor Total Anual da Contratação		R\$ 1.476.965,55

Planilha resumo das alterações - Mão de Obra
Contrato BACEN/ADSAL Nº 404/2024
2ª Alteração Contratual - Repactuação CCT, Reequilíbrio, Prorrogação e Reajuste

Mês	1º Termo Aditivo	1º Apostilamento	Diferença	Observações
Janeiro	R\$ 93.365,81	R\$ 84.041,77	R\$ 9.324,04	
Fevereiro	R\$ 93.365,81	R\$ 84.041,77	R\$ 9.324,04	
Março	R\$ 93.365,81	R\$ 84.041,77	R\$ 9.324,04	
abril	R\$ 91.344,53		R\$ 91.344,53	
Maio	R\$ 91.344,53		R\$ 91.344,53	
Junho	R\$ 91.344,53		R\$ 91.344,53	
Julho	R\$ 91.344,53		R\$ 91.344,53	
Agosto	R\$ 91.344,53		R\$ 91.344,53	
Setembro	R\$ 91.344,53		R\$ 91.344,53	
Outubro	R\$ 91.344,53		R\$ 91.344,53	
Novembro	R\$ 91.344,53		R\$ 91.344,53	
Dezembro	R\$ 91.344,53		R\$ 91.344,53	
Janeiro	R\$ 91.344,53		R\$ 91.344,53	
Fevereiro	R\$ 91.344,53		R\$ 91.344,53	
Março	R\$ 91.344,53		R\$ 91.344,53	
Total	R\$ 1.376.231,77	R\$ 252.125,31	R\$ 1.124.106,46	

Serviços e Peças - Valores reajustados e acréscimo de peças
Contrato BACEN/ADSAL Nº 404/2024
Contrato - Serviços e Peças (Sem alterações)

Valor Anual	1º Termo Aditivo	Diferença	Observações
Serviços sob demanda	R\$ 142.133,85	-	
Peças sob demanda	R\$ 130.686,24	-	
Total	R\$ 272.820,09		

Valor global do contrato	R\$ 1.287.975,75
Valor do 1º Termo de Apostilamento	R\$ 47.381,16
Valor do 1º Termo Aditivo	R\$ 1.476.965,55
Valor total atualizado do contrato	R\$ 2.812.322,46
Garantia Devida (últimos 12 meses)	R\$ 73.848,28

Autorização de Despesas DESEG - 1º TERMO ADITIVO			
Técnico em Eletrônica			
Competência	1º Termo de Apostilamento	1º Termo Aditivo	Autorização de Despesas
Janeiro	R\$ 8.552,67	R\$ 9.498,64	R\$ 945,97
Fevereiro	R\$ 8.552,67	R\$ 9.498,64	R\$ 945,97
Março	R\$ 8.552,67	R\$ 9.498,64	R\$ 945,97
abril	R\$ -	R\$ 9.291,96	R\$ 9.291,96
Maio	R\$ -	R\$ 9.291,96	R\$ 9.291,96
Junho	R\$ -	R\$ 9.291,96	R\$ 9.291,96
Julho	R\$ -	R\$ 9.291,96	R\$ 9.291,96
Agosto	R\$ -	R\$ 9.291,96	R\$ 9.291,96
Setembro	R\$ -	R\$ 9.291,96	R\$ 9.291,96
Outubro	R\$ -	R\$ 9.291,96	R\$ 9.291,96
Novembro	R\$ -	R\$ 9.291,96	R\$ 9.291,96
Dezembro	R\$ -	R\$ 9.291,96	R\$ 9.291,96
Janeiro	R\$ -	R\$ 9.291,96	R\$ 9.291,96
Fevereiro	R\$ -	R\$ 9.291,96	R\$ 9.291,96
Março	R\$ -	R\$ 9.291,96	R\$ 9.291,96
Valor Total do Posto			R\$ 114.341,43
Orçamento DESEG 70%			R\$ 80.039,00

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 235790		 BANCO CENTRAL DO BRASIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023		
RAZÃO SOCIAL LICITANTE: EQS ENGENHARIA S.A		
OBJETO: SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
A	DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO)	16/11/2023
B	MUNICÍPIO/UF	Salvador - BA
D	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2023
E	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

[illegible]

D	Seguro de Vida		R\$ 4,39	R\$ 4,39	R\$ 4,39	R\$ 4,39	R\$ 4,39	R\$ 4,39	Cláusula 18º da CCT
E	Exames admissionais/demissionais/periódicos		R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	
F	Outros (especificar) (Plano Odontológico)		R\$ 12,11	R\$ 12,11	R\$ 12,11	R\$ 12,11	R\$ 12,11	R\$ 12,11	
Total			R\$ 417,43	R\$ 440,36	R\$ 512,45	R\$ 476,59	R\$ 512,45	R\$ 512,45	
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artífice	Observação
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 1.493,31	R\$ 593,65	R\$ 512,01	R\$ 489,20	R\$ 296,74	R\$ 296,74	-
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 1.925,35	R\$ 765,40	R\$ 660,15	R\$ 630,73	R\$ 382,60	R\$ 382,60	-
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 417,43	R\$ 440,36	R\$ 512,45	R\$ 476,59	R\$ 512,45	R\$ 512,45	-
Total			R\$ 3.836,09	R\$ 1.799,41	R\$ 1.684,62	R\$ 1.596,52	R\$ 1.191,79	R\$ 1.191,79	-
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artífice	Observação
Submódulo 3.1 - Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$ 51,61	R\$ 20,52	R\$ 17,70	R\$ 16,91	R\$ 10,26	R\$ 10,26	Art. 487, § 1º, CLT, c/c art. 7º, XXI, CF/88. O TCU, por meio do Acórdão 1904/2007 - Plenário, com base em estudos do STF recomenda a utilização do percentual de 5,55% referente a empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio. Assim, a fórmula para o percentual a incidir sobre a base de cálculo é: $((1/12) \times 0,0555) \times 100 = 0,46\%$ Cálculo para Aviso Prévio Indenizado: (Remuneração do Empregado) x (0,46%)
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 4,13	R\$ 1,64	R\$ 1,42	R\$ 1,35	R\$ 0,82	R\$ 0,82	Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (8% FGTS) x (0,46% corresponde ao percentual do Aviso Prévio Indenizado) = 0,04% Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,04%)
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	R\$ 389,33	R\$ 154,78	R\$ 133,49	R\$ 127,54	R\$ 77,37	R\$ 77,37	Art. 18, § 1º, Lei 8.036/90.
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 217,67	R\$ 86,53	R\$ 74,63	R\$ 71,31	R\$ 43,25	R\$ 43,25	Arts. 487 e 488, CLT, c/c art. 7º, XXI, CF/88. Conforme entendimento do TCU, Acórdão 1.186/2017 - Plenário, o percentual mais adequado para o item Aviso Prévio Trabalhado é de 1,94%, mas que deve ser pago apenas no primeiro ano do contrato, devendo ser excluído da planilha a partir do segundo ano, uma vez que só haverá uma demissão e uma indenização por empregado. O cálculo está demonstrado a seguir: $[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,94\%$ Onde: 100% = salário integral; 30 = número de dias no mês; 7 = número de dias de aviso prévio a que o empregado tem direito de se ausentar; 12 = número de meses no ano.
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,33%	R\$ 37,35	R\$ 14,85	R\$ 12,81	R\$ 12,24	R\$ 7,42	R\$ 7,42	Percentual a incidir sobre a base de cálculo: $(36,80\% \text{ do Submódulo 2.2}) \times (1,94\% \text{ Aviso Prévio Trabalhado}) = 0,67\%$ Conforme entendimento do TCU, Acórdão 1.186/2017 - Plenário, o percentual referente a Aviso Prévio Trabalhado e suas incidências (Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Multa do FGTS) serão devidos apenas no primeiro ano de vigência do contrato, e no caso de eventual prorrogação, serão retirados, com vigência a partir do primeiro aniversário da avença, em atendimento ao exposto no Acórdão 3006/2010 - Plenário - TCU.

F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,53%	R\$ 59,47	R\$ 23,64	R\$ 20,39	R\$ 19,48	R\$ 11,82	R\$ 11,82	Art. 18, § 1º, Lei 8.036/90 (Percentual de 4%-ajustado-elencado no Anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25.5.2017, para multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado). Haja vista que o percentual previsto para retenção em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação da multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado é de 4% e que o percentual adotado para multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado foi de 3,47%, sugere-se a adoção da diferença, ou seja, 0,53%.
Total		6,77%	R\$ 759,56	R\$ 301,95	R\$ 260,43	R\$ 248,83	R\$ 150,94	R\$ 150,94	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artífice	
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	9,08%	R\$ 1.018,78	R\$ 405,00	R\$ 349,31	R\$ 333,74	R\$ 202,45	R\$ 202,45	Percentual a incidir sobre a base de cálculo: Férias (Consoante Notas do Submódulo 2.1 do Anexo VII-D da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5): (12,10% Anexo XII da IN 5) - (3,025% correspondente ao Adicional de Férias) = 9,075% = 9,08%
B	Ausências Legais	1,66%	R\$ 186,25	R\$ 74,04	R\$ 63,86	R\$ 61,01	R\$ 37,01	R\$ 37,01	Conforme Manual de orientação para preenchimento da planilha de custo e formação de preços do MP, de maio de 2011, deve-se utilizar 5,96 dias como média de ausências legais de cada trabalhador por ano. Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (5,96 dias de média de ausência) / (30 dias) x (1/12) = 1,66% Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (1,66%)
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 2,24	R\$ 0,89	R\$ 0,77	R\$ 0,74	R\$ 0,45	R\$ 0,45	Licença Paternidade: Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - , concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. Conforme Manual de orientação para preenchimento da planilha de custo e formação de preços do MP, de maio de 2011, deve-se observar, com base em dados do IBGE, que nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (5 dias de licença) / (30 dias) / (12 meses) x (1,5% índice IBGE) = 0,02% Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,02%)
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 3,37	R\$ 1,34	R\$ 1,15	R\$ 1,10	R\$ 0,67	R\$ 0,67	Conforme Manual de orientação para preenchimento da planilha de custo e formação de preços do MP, de maio de 2011: Acidente de Trabalho: O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (15 dias) / (30 dias) / (12 meses) x (0,78% índice GFIP) = 0,03% Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,03%)

E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 6,73	R\$ 2,68	R\$ 2,31	R\$ 2,21	R\$ 1,34	R\$ 1,34	Percentual a incidir sobre a base de cálculo: $[(4/12)/12] \times 0,02 \times 100 = 0,06\%$ Onde: 4/12 = 4 meses de licença maternidade por ano; 12 = meses do ano; 0,02 = índice de ocorrência. Dado utilizado do IBGE; 100 = porcentagem. Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,06%)
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,30%	R\$ 34,08	R\$ 13,55	R\$ 11,68	R\$ 11,16	R\$ 6,77	R\$ 6,77	
Total		2,07%	R\$ 1.251,45	R\$ 497,50	R\$ 429,09	R\$ 409,96	R\$ 248,68	R\$ 248,68	
Módulo 5 - Insumos Diversos			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artíficie	Observação
Submódulo 5.1 - Insumos Diversos			Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Uniformes			R\$ 71,46	R\$ 71,46	R\$ 71,46	R\$ 71,46	R\$ 71,46	
B	EPI's (capacetes, luvas, óculos de proteção, etc.)		R\$ 114,21	R\$ 114,21	R\$ 114,21	R\$ 114,21	R\$ 114,21	R\$ 114,21	
C	Materiais de consumo, Insumos e Peças de Reposição - Itens obrigatórios (graxas, óleos lubrificantes, álcool, benzina, estopa, parafusos, lixas, etc.)		R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
D	Ferramentas, Equipamentos e Acessórios (limas, serras, andaimes, furadeiras, etc.)		R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 116,34	
E	Mobiliário (armários, bancadas, quadro-oficina)		R\$ 111,95	R\$ 111,95	R\$ 111,95	R\$ 111,95	R\$ 111,95	R\$ 111,95	
F	Outros (especificar)								
Total			R\$ 442,49	R\$ 513,95	R\$ 513,95	R\$ 513,95	R\$ 513,95	R\$ 513,95	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artíficie	Observação
Submódulo 6.1 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	4,32%	R\$ 756,41	R\$ 327,16	R\$ 290,96	R\$ 278,42	R\$ 187,27	R\$ 187,27	
B	Lucro	5,00%	R\$ 913,30	R\$ 395,02	R\$ 351,30	R\$ 336,16	R\$ 226,11	R\$ 226,11	
C	Tributos	15,16%	R\$ 3.427,13	R\$ 1.482,29	R\$ 1.318,26	R\$ 1.261,44	R\$ 848,47	R\$ 848,47	
C.1	Tributos Federais (especificar) PIS E COFINS	5,66%	R\$ 1.279,52	R\$ 553,42	R\$ 492,17	R\$ 470,96	R\$ 316,78	R\$ 316,77	
C.2	Tributos CPRB	4,50%	R\$ 1.017,29	R\$ 440,00	R\$ 782,61	R\$ 374,44	R\$ 251,86	R\$ 1.007,42	
C.3	Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$ 1.130,32	R\$ 488,88	R\$ 434,78	R\$ 416,04	R\$ 279,84	R\$ 279,83	
Total			R\$ 5.096,85	R\$ 2.204,48	R\$ 1.960,52	R\$ 1.876,02	R\$ 1.261,85	R\$ 1.261,85	
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artíficie	Observação
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 11.220,00	R\$ 4.460,38	R\$ 3.847,04	R\$ 3.675,58	R\$ 2.229,58	R\$ 2.229,58	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.836,09	R\$ 1.799,41	R\$ 1.684,62	R\$ 1.596,52	R\$ 1.191,79	R\$ 1.191,79	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 759,56	R\$ 301,95	R\$ 260,43	R\$ 248,83	R\$ 150,94	R\$ 150,94	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 1.251,45	R\$ 497,50	R\$ 429,09	R\$ 409,96	R\$ 248,68	R\$ 248,68	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 442,49	R\$ 513,95	R\$ 513,95	R\$ 513,95	R\$ 513,95	R\$ 513,95	
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 17.509,59	R\$ 7.573,20	R\$ 6.735,13	R\$ 6.444,84	R\$ 4.334,94	R\$ 4.334,94	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 5.096,85	R\$ 2.204,48	R\$ 1.960,52	R\$ 1.876,02	R\$ 1.261,85	R\$ 1.261,85	
Valor Total por Empregado			R\$ 22.606,43	R\$ 9.777,67	R\$ 8.695,65	R\$ 8.320,86	R\$ 5.596,79	R\$ 5.596,79	
Número de Postos			1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	4,00	
Valor Mensal - Mão de Obra			R\$ 22.606,43	R\$ 9.777,67	R\$ 17.391,30	R\$ 8.320,86	R\$ 5.596,79	R\$ 22.387,16	R\$ 86.080,21
Valor Anual por posto - Mão de Obra			R\$ 271.277,16	R\$ 117.332,04	R\$ 208.695,60	R\$ 99.850,32	R\$ 67.161,48	R\$ 268.645,92	
Total Mão de Obra - Valor Anual								R\$ 1.032.962,52	

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 235790		 BANCO CENTRAL DO BRASIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023		
RAZÃO SOCIAL LICITANTE: EQS ENGENHARIA S.A		
OBJETO: SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO - REPACTUAÇÃO CCT E SALÁRIO POSTO ENGENHEIRO - A PARTIR DE 01.04.2024		
A	DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO)	16/11/2023
B	MUNICÍPIO/UF	Salvador - BA
D	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2023
E	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

[illegible]

D	Seguro de Vida		R\$ 4,48	R\$ 4,48	R\$ 4,48	R\$ 4,48	R\$ 4,48	R\$ 4,48	Cláusula 18º da CCT
E	Exames admissionais/demissionais/periódicos		R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	
F	Outros (especificar) (Plano Odontológico)		R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	
Total			R\$ 491,28	R\$ 497,75	R\$ 583,63	R\$ 547,04	R\$ 583,63	R\$ 583,63	
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artífice	Observação
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 1.597,39	R\$ 641,14	R\$ 522,25	R\$ 498,98	R\$ 302,68	R\$ 302,68	-
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 2.059,54	R\$ 826,63	R\$ 673,35	R\$ 643,34	R\$ 390,25	R\$ 390,25	-
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 491,28	R\$ 497,75	R\$ 583,63	R\$ 547,04	R\$ 583,63	R\$ 583,63	-
Total			R\$ 4.148,22	R\$ 1.965,52	R\$ 1.779,24	R\$ 1.689,37	R\$ 1.276,56	R\$ 1.276,56	-
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artífice	Observação
Submódulo 3.1 - Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$ 55,21	R\$ 22,16	R\$ 18,05	R\$ 17,25	R\$ 10,46	R\$ 10,46	Art. 487, § 1º, CLT, c/c art. 7º, XXI, CF/88. O TCU, por meio do Acórdão 1904/2007 - Plenário, com base em estudos do STF recomenda a utilização do percentual de 5,55% referente a empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio. Assim, a fórmula para o percentual a incidir sobre a base de cálculo é: $((1/12) \times 0,0555) \times 100 = 0,46\%$ Cálculo para Aviso Prévio Indenizado: (Remuneração do Empregado) x (0,46%)
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 4,42	R\$ 1,77	R\$ 1,44	R\$ 1,38	R\$ 0,84	R\$ 0,84	Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (8% FGTS) x (0,46% corresponde ao percentual do Aviso Prévio Indenizado) = 0,04% Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,04%)
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	R\$ 416,47	R\$ 167,16	R\$ 136,16	R\$ 130,09	R\$ 78,91	R\$ 78,91	Art. 18, § 1º, Lei 8.036/90.
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 232,84	R\$ 93,45	R\$ 76,13	R\$ 72,73	R\$ 44,12	R\$ 44,12	Arts. 487 e 488, CLT, c/c art. 7º, XXI, CF/88. Conforme entendimento do TCU, Acórdão 1.186/2017 - Plenário, o percentual mais adequado para o item Aviso Prévio Trabalhado é de 1,94%, mas que deve ser pago apenas no primeiro ano do contrato, devendo ser excluído da planilha a partir do segundo ano, uma vez que só haverá uma demissão e uma indenização por empregado. O cálculo está demonstrado a seguir: $[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,94\%$ Onde: 100% = salário integral; 30 = número de dias no mês; 7 = número de dias de aviso prévio a que o empregado tem direito de se ausentar; 12 = número de meses no ano.
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,33%	R\$ 39,96	R\$ 16,04	R\$ 13,06	R\$ 12,48	R\$ 7,57	R\$ 7,57	Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (36,80% do Submódulo 2.2) x (1,94% Aviso Prévio Trabalhado) = 0,67% Conforme entendimento do TCU, Acórdão 1.186/2017 - Plenário, o percentual referente a Aviso Prévio Trabalhado e suas incidências (Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Multa do FGTS) serão devidos apenas no primeiro ano de vigência do contrato, e no caso de eventual prorrogação, serão retirados, com vigência a partir do primeiro aniversário da avença, em atendimento ao exposto no Acórdão 3006/2010 - Plenário - TCU.

F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,53%	R\$ 63,61	R\$ 25,53	R\$ 20,80	R\$ 19,87	R\$ 12,05	R\$ 12,05	Art. 18, § 1º, Lei 8.036/90 (Percentual de 4%-ajustado-elencado no Anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25.5.2017, para multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado). Haja vista que o percentual previsto para retenção em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação da multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado é de 4% e que o percentual adotado para multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado foi de 3,47%, sugere-se a adoção da diferença, ou seja, 0,53%.
Total		6,77%	R\$ 812,50	R\$ 326,11	R\$ 265,64	R\$ 253,80	R\$ 153,95	R\$ 153,95	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artífice	
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	9,08%	R\$ 1.089,78	R\$ 437,40	R\$ 356,30	R\$ 340,42	R\$ 206,49	R\$ 206,49	Percentual a incidir sobre a base de cálculo: Férias (Consoante Notas do Submódulo 2.1 do Anexo VII-D da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5): (12,10% Anexo XII da IN 5) - (3,025% correspondente ao Adicional de Férias) = 9,075% = 9,08%
B	Ausências Legais	1,66%	R\$ 199,23	R\$ 79,97	R\$ 65,14	R\$ 62,23	R\$ 37,75	R\$ 37,75	Conforme Manual de orientação para preenchimento da planilha de custo e formação de preços do MP, de maio de 2011, deve-se utilizar 5,96 dias como média de ausências legais de cada trabalhador por ano. Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (5,96 dias de média de ausência) / (30 dias) x (1/12) = 1,66% Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (1,66%)
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 2,40	R\$ 0,96	R\$ 0,78	R\$ 0,75	R\$ 0,45	R\$ 0,45	Licença Paternidade: Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - , concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. Conforme Manual de orientação para preenchimento da planilha de custo e formação de preços do MP, de maio de 2011, deve-se observar, com base em dados do IBGE, que nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (5 dias de licença) / (30 dias) / (12 meses) x (1,5% índice IBGE) = 0,02% Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,02%)
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 3,60	R\$ 1,45	R\$ 1,18	R\$ 1,12	R\$ 0,68	R\$ 0,68	Conforme Manual de orientação para preenchimento da planilha de custo e formação de preços do MP, de maio de 2011: Acidente de Trabalho: O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (15 dias) / (30 dias) / (12 meses) x (0,78% índice GFIP) = 0,03% Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,03%)

E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 7,20	R\$ 2,89	R\$ 2,35	R\$ 2,25	R\$ 1,36	R\$ 1,36	Percentual a incidir sobre a base de cálculo: $[(4/12)/12] \times 0,02 \times 100] = 0,06\%$ Onde: 4/12 = 4 meses de licença maternidade por ano; 12 = meses do ano; 0,02 = índice de ocorrência. Dado utilizado do IBGE; 100 = porcentagem. Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,06%)
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,30%	R\$ 36,45	R\$ 14,63	R\$ 11,92	R\$ 11,39	R\$ 6,91	R\$ 6,91	
Total		2,07%	R\$ 1.338,67	R\$ 537,30	R\$ 437,67	R\$ 418,16	R\$ 253,66	R\$ 253,66	
Módulo 5 - Insumos Diversos			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artífice	Observação
Submódulo 5.1 - Insumos Diversos			Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Uniformes			R\$ 71,46	R\$ 71,46	R\$ 71,46	R\$ 71,46	R\$ 71,46	
B	EPI's (capacetes, luvas, óculos de proteção, etc.)		R\$ 114,21	R\$ 114,21	R\$ 114,21	R\$ 114,21	R\$ 114,21	R\$ 114,21	
C	Materiais de consumo, Insumos e Peças de Resposição - Itens obrigatórios (graxas, óleos lubrificantes, álcool, benzina, estopa, parafusos, lixas, etc.)		R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
D	Ferramentas, Equipamentos e Acessórios (limas, serras, andaimes, furadeiras, etc.)		R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 116,34	
E	Mobiliário (armários, bancadas, quadro-oficina)		R\$ 111,95	R\$ 111,95	R\$ 111,95	R\$ 111,95	R\$ 111,95	R\$ 111,95	
F	Outros (especificar)								
Total			R\$ 442,49	R\$ 513,95	R\$ 513,95	R\$ 513,95	R\$ 513,95	R\$ 513,95	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artífice	Observação
Submódulo 6.1 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	4,32%	R\$ 809,74	R\$ 352,52	R\$ 298,96	R\$ 286,17	R\$ 193,20	R\$ 193,20	
B	Lucro	5,00%	R\$ 977,68	R\$ 425,63	R\$ 360,97	R\$ 345,53	R\$ 233,27	R\$ 233,27	
C	Tributos	15,16%	R\$ 3.668,72	R\$ 1.597,17	R\$ 1.354,54	R\$ 1.296,58	R\$ 875,36	R\$ 875,36	
C.1	Tributos Federais (especificar) PIS E COFINS	5,66%	R\$ 1.369,72	R\$ 596,30	R\$ 505,71	R\$ 484,08	R\$ 326,82	R\$ 326,81	
C.2	Tributos CPRB	4,50%	R\$ 1.089,00	R\$ 474,09	R\$ 804,15	R\$ 384,87	R\$ 259,84	R\$ 1.039,34	
C.3	Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$ 1.210,00	R\$ 526,77	R\$ 446,74	R\$ 427,63	R\$ 288,71	R\$ 288,70	
Total			R\$ 5.456,14	R\$ 2.375,31	R\$ 2.014,48	R\$ 1.928,29	R\$ 1.301,84	R\$ 1.301,84	
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artífice	Observação
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 12.002,00	R\$ 4.817,21	R\$ 3.923,98	R\$ 3.749,09	R\$ 2.274,17	R\$ 2.274,17	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 4.148,22	R\$ 1.965,52	R\$ 1.779,24	R\$ 1.689,37	R\$ 1.276,56	R\$ 1.276,56	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 812,50	R\$ 326,11	R\$ 265,64	R\$ 253,80	R\$ 153,95	R\$ 153,95	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 1.338,67	R\$ 537,30	R\$ 437,67	R\$ 418,16	R\$ 253,66	R\$ 253,66	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 442,49	R\$ 513,95	R\$ 513,95	R\$ 513,95	R\$ 513,95	R\$ 513,95	
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 18.743,88	R\$ 8.160,09	R\$ 6.920,48	R\$ 6.624,39	R\$ 4.472,29	R\$ 4.472,29	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 5.456,14	R\$ 2.375,31	R\$ 2.014,48	R\$ 1.928,29	R\$ 1.301,84	R\$ 1.301,84	
Valor Total por Empregado			R\$ 24.200,01	R\$ 10.535,39	R\$ 8.934,96	R\$ 8.552,67	R\$ 5.774,13	R\$ 5.774,13	
Número de Postos			1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	4,00	
Valor Mensal - Mão de Obra			R\$ 24.200,01	R\$ 10.535,39	R\$ 17.869,92	R\$ 8.552,67	R\$ 5.774,13	R\$ 23.096,52	R\$ 84.041,77
Valor Anual por posto - Mão de Obra			R\$ 290.400,12	R\$ 126.424,68	R\$ 214.439,04	R\$ 102.632,04	R\$ 69.289,56	R\$ 277.158,24	
Total Mão de Obra - Valor Anual								R\$ 1.080.343,68	

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 235790		 BANCO CENTRAL DO BRASIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023		
RAZÃO SOCIAL LICITANTE: EQS ENGENHARIA S.A		
OBJETO: SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - REONERAÇÃO DA FOLHA, SALÁRIO POSTO ENGENHEIRO E CCT, VALE TRANSPORTE - A PARTIR DE 01.01.2025 a 31.03.2025		
A	DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO)	16/11/2023
B	MUNICÍPIO/UF	Salvador - BA
D	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2023
E	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: CUSTOS DE MÃO DE OBRA		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
PS1 - Engenheiro (Civil, Elétrica ou Mecânica)	Posto	1
PS2 - Serviço de Supervisão e Apoio (Encarregado)	Posto	1
PS3 - Serviços de Eletricista	Posto	2
PS4 - Serviços de Técnico em Eletrônica	Posto	1
PS5 - Serviços de Encanador	Posto	1
PS6 - Serviços de Artífice	Posto	4
Total	10	

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL							
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em eletrônica	Encanador	Artífice
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2143-05	7102-05	9511-05	3132-05	7241-15	9143-05
3	Salário normativo da categoria profissional (Pisos 2025)	R\$ 12.903,00	R\$ 3.973,46	R\$ 2.438,59	R\$ 3.092,42	R\$ 2.438,59	R\$ 2.438,59
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Engenheiro	Encarregado	Operador Qualificado	Técnico em eletrônica	Operador Qualificado	Operador Qualificado
5	Convenção Coletiva do Trabalho Vigente	Convenção Coletiva BA000030/2023	Convenção Coletiva BA000030/2023	Convenção Coletiva BA000030/2023	Convenção Coletiva BA000030/2023	Convenção Coletiva BA000030/2023	Convenção Coletiva BA000030/2023
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan	01/jan	01/jan	01/jan	01/jan	01/jan

Nota 1: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração								
1	Composição da Remuneração		Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artíficie
1.1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 12.903,00	R\$ 3.973,46	R\$ 2.438,59	R\$ 3.092,42	R\$ 2.438,59	R\$ 2.438,59
B	Adicional de Periculosidade	30,00%		R\$ 1.192,04	R\$ 731,58	R\$ 927,73		
C	Adicional de Sobreaviso				R\$ 1.037,51			
D	Outros (especificar e colocar base legal)							
Total			R\$ 12.903,00	R\$ 5.165,49	R\$ 4.207,68	R\$ 4.020,15	R\$ 2.438,59	R\$ 2.438,59
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários								

[illegible]

D	Seguro de Vida		R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	Cláusula 12º da CCT
E	Exames admissionais/demissionais/períódicos		R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	
F	Outros (especificar) (Plano Odontológico)		R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	Cláusula 11º da CCT
Total			R\$ 663,40	R\$ 671,39	R\$ 763,48	R\$ 724,25	R\$ 763,48	R\$ 763,48	
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artífice	Observação
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 1.790,60	R\$ 716,83	R\$ 583,91	R\$ 557,89	R\$ 338,41	R\$ 338,41	-
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 2.859,30	R\$ 1.144,67	R\$ 932,42	R\$ 890,87	R\$ 540,39	R\$ 540,39	-
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 663,40	R\$ 671,39	R\$ 763,48	R\$ 724,25	R\$ 763,48	R\$ 763,48	-
Total			R\$ 5.313,30	R\$ 2.532,90	R\$ 2.279,82	R\$ 2.173,01	R\$ 1.642,29	R\$ 1.642,29	-
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artífice	Observação
Submódulo 3.1 - Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$ 59,35	R\$ 23,76	R\$ 19,36	R\$ 18,49	R\$ 11,22	R\$ 11,22	Art. 487, § 1º, CLT, c/c art. 7º, XXI, CF/88. O TCU, por meio do Acórdão 1904/2007 - Plenário, com base em estudos do STF recomenda a utilização do percentual de 5,55% referente a empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio. Assim, a fórmula para o percentual a incidir sobre a base de cálculo é: $((1/12) \times 0,0555) \times 100 = 0,46\%$ Cálculo para Aviso Prévio Indenizado: (Remuneração do Empregado) x (0,46%)
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 4,75	R\$ 1,90	R\$ 1,55	R\$ 1,48	R\$ 0,90	R\$ 0,90	Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (8% FGTS) x (0,46% corresponde ao percentual do Aviso Prévio Indenizado) = 0,04% Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,04%)
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	R\$ 447,73	R\$ 179,24	R\$ 146,01	R\$ 139,50	R\$ 84,62	R\$ 84,62	Art. 18, § 1º, Lei 8.036/90.
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 250,32	R\$ 100,21	R\$ 81,63	R\$ 77,99	R\$ 47,31	R\$ 47,31	Arts. 487 e 488, CLT, c/c art. 7º, XXI, CF/88. Conforme entendimento do TCU, Acórdão 1.186/2017 - Plenário, o percentual mais adequado para o item Aviso Prévio Trabalhado é de 1,94%, mas que deve ser pago apenas no primeiro ano do contrato, devendo ser excluído da planilha a partir do segundo ano, uma vez que só haverá uma demissão e uma indenização por empregado. O cálculo está demonstrado a seguir: $[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,94\%$ Onde: 100% = salário integral; 30 = número de dias no mês; 7 = número de dias de aviso prévio a que o empregado tem direito de se ausentar; 12 = número de meses no ano.
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,43%	R\$ 55,47	R\$ 22,21	R\$ 18,09	R\$ 17,28	R\$ 10,48	R\$ 10,48	Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (36,80% do Submódulo 2.2) x (1,94% Aviso Prévio Trabalhado) = 0,67% Conforme entendimento do TCU, Acórdão 1.186/2017 - Plenário, o percentual referente a Aviso Prévio Trabalhado e suas incidências (Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Multa do FGTS) serão devidos apenas no primeiro ano de vigência do contrato, e no caso de eventual prorrogação, serão retirados, com vigência a partir do primeiro aniversário da avença, em atendimento ao exposto no Acórdão 3006/2010 - Plenário - TCU.

F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,53%	R\$ 68,39	R\$ 27,38	R\$ 22,30	R\$ 21,31	R\$ 12,92	R\$ 12,92	Art. 18, § 1º, Lei 8.036/90 (Percentual de 4%-ajustado-elencado no Anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25.5.2017, para multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado). Haja vista que o percentual previsto para retenção em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação da multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado é de 4% e que o percentual adotado para multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado foi de 3,47%, sugere-se a adoção da diferença, ou seja, 0,53%.
Total		6,87%	R\$ 886,01	R\$ 354,70	R\$ 288,93	R\$ 276,05	R\$ 167,45	R\$ 167,45	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artífice	
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	9,08%	R\$ 1.171,59	R\$ 469,03	R\$ 382,06	R\$ 365,03	R\$ 221,42	R\$ 221,42	Percentual a incidir sobre a base de cálculo: Férias (Consoante Notas do Submódulo 2.1 do Anexo VII-D da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5): (12,10% Anexo XII da IN 5) - (3,025% correspondente ao Adicional de Férias) = 9,075% = 9,08%
B	Ausências Legais	1,66%	R\$ 214,19	R\$ 85,75	R\$ 69,85	R\$ 66,73	R\$ 40,48	R\$ 40,48	Conforme Manual de orientação para preenchimento da planilha de custo e formação de preços do MP, de maio de 2011, deve-se utilizar 5,96 dias como média de ausências legais de cada trabalhador por ano. Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (5,96 dias de média de ausência) / (30 dias) x (1/12) = 1,66% Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (1,66%)
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 2,58	R\$ 1,03	R\$ 0,84	R\$ 0,80	R\$ 0,49	R\$ 0,49	Licença Paternidade: Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - , concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. Conforme Manual de orientação para preenchimento da planilha de custo e formação de preços do MP, de maio de 2011, deve-se observar, com base em dados do IBGE, que nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (5 dias de licença) / (30 dias) / (12 meses) x (1,5% índice IBGE) = 0,02% Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,02%)
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 3,87	R\$ 1,55	R\$ 1,26	R\$ 1,21	R\$ 0,73	R\$ 0,73	Conforme Manual de orientação para preenchimento da planilha de custo e formação de preços do MP, de maio de 2011: Acidente de Trabalho: O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (15 dias) / (30 dias) / (12 meses) x (0,78% índice GFIP) = 0,03% Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,03%)

E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 7,74	R\$ 3,10	R\$ 2,52	R\$ 2,41	R\$ 1,46	R\$ 1,46	Percentual a incidir sobre a base de cálculo: $[(4/12)/12] \times 0,02 \times 100 = 0,06\%$ Onde: 4/12 = 4 meses de licença maternidade por ano; 12 = meses do ano; 0,02 = índice de ocorrência. Dado utilizado do IBGE; 100 = porcentagem. Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,06%)
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,39%	R\$ 50,61	R\$ 20,26	R\$ 16,50	R\$ 15,77	R\$ 9,56	R\$ 9,56	
Total		2,16%	R\$ 1.450,59	R\$ 580,72	R\$ 473,04	R\$ 451,95	R\$ 274,15	R\$ 274,15	
Módulo 5 - Insumos Diversos			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artífice	Observação
Submódulo 5.1 - Insumos Diversos			Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Uniformes			R\$ 71,46	R\$ 71,46	R\$ 71,46	R\$ 71,46	R\$ 71,46	
B	EPI's (capacetes, luvas, óculos de proteção, etc.)		R\$ 114,21	R\$ 114,21	R\$ 114,21	R\$ 114,21	R\$ 114,21	R\$ 114,21	
C	Materiais de consumo, Insumos e Peças de Reposição - Itens obrigatórios (graxas, óleos lubrificantes, álcool, gasolina, estopa, parafusos, lixas, etc.)		R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
D	Ferramentas, Equipamentos e Acessórios (limas, serras, andaimes, furadeiras, etc.)		R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 116,34	
E	Mobiliário (armários, bancadas, quadro-oficina)		R\$ 111,95	R\$ 111,95	R\$ 111,95	R\$ 111,95	R\$ 111,95	R\$ 111,95	
F	Outros (especificar)								
Total			R\$ 442,49	R\$ 513,95	R\$ 513,95	R\$ 513,95	R\$ 513,95	R\$ 513,95	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artífice	Observação
Submódulo 6.1 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	4,32%	R\$ 907,00	R\$ 395,18	R\$ 335,38	R\$ 321,20	R\$ 217,57	R\$ 217,57	
B	Lucro	5,00%	R\$ 1.095,12	R\$ 477,15	R\$ 404,94	R\$ 387,82	R\$ 262,70	R\$ 262,70	
C	Tributos	14,26%	R\$ 3.824,87	R\$ 1.666,51	R\$ 1.414,31	R\$ 1.354,51	R\$ 917,52	R\$ 917,52	
C.1	Tributos Federais (especificar) PIS E COFINS	5,66%	R\$ 1.518,15	R\$ 661,46	R\$ 561,36	R\$ 537,62	R\$ 364,18	R\$ 364,17	
C.2	Tributos CPRB	3,60%	R\$ 965,61	R\$ 420,72	R\$ 714,10	R\$ 341,95	R\$ 231,63	R\$ 926,53	
C.3	Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$ 1.341,12	R\$ 584,33	R\$ 495,90	R\$ 474,93	R\$ 321,71	R\$ 321,71	
Total			R\$ 5.826,99	R\$ 2.538,84	R\$ 2.154,63	R\$ 2.063,52	R\$ 1.397,80	R\$ 1.397,80	
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artífice	Observação
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 12.903,00	R\$ 5.165,49	R\$ 4.207,68	R\$ 4.020,15	R\$ 2.438,59	R\$ 2.438,59	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 5.313,30	R\$ 2.532,90	R\$ 2.279,82	R\$ 2.173,01	R\$ 1.642,29	R\$ 1.642,29	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 886,01	R\$ 354,70	R\$ 288,93	R\$ 276,05	R\$ 167,45	R\$ 167,45	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 1.450,59	R\$ 580,72	R\$ 473,04	R\$ 451,95	R\$ 274,15	R\$ 274,15	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 442,49	R\$ 513,95	R\$ 513,95	R\$ 513,95	R\$ 513,95	R\$ 513,95	
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 20.995,39	R\$ 9.147,76	R\$ 7.763,42	R\$ 7.435,12	R\$ 5.036,44	R\$ 5.036,44	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 5.826,99	R\$ 2.538,84	R\$ 2.154,63	R\$ 2.063,52	R\$ 1.397,80	R\$ 1.397,80	
Valor Total por Empregado			R\$ 26.822,37	R\$ 11.686,60	R\$ 9.918,05	R\$ 9.498,64	R\$ 6.434,23	R\$ 6.434,23	
Número de Postos			1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	4,00	
Valor Mensal - Mão de Obra			R\$ 26.822,37	R\$ 11.686,60	R\$ 19.836,10	R\$ 9.498,64	R\$ 6.434,23	R\$ 25.736,92	R\$ 93.365,81
Valor Anual por posto - Mão de Obra			R\$ 321.868,44	R\$ 140.239,20	R\$ 238.033,20	R\$ 113.983,68	R\$ 77.210,76	R\$ 308.843,04	
Total Mão de Obra - Valor Anual								R\$ 1.200.178,32	

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 235790		 BANCO CENTRAL DO BRASIL	Índice de Reajuste (Novembro/23 a Outubro/24)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023			
RAZÃO SOCIAL LICITANTE: EQS ENGENHARIA S.A			
OBJETO: SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL			
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - SUPRESSÃO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS E REAJUSTE - A PARTIR DE 01.04.2025			104,75 %
A	DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO)	16/11/2023	
B	MUNICÍPIO/UF	Salvador - BA	
D	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2023	
E	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12	

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: CUSTOS DE MÃO DE OBRA		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
PS1 - Engenheiro (Civil, Elétrica ou Mecânica)	Posto	1
PS2 - Serviço de Supervisão e Apoio (Encarregado)	Posto	1
PS3 - Serviços de Eletricista	Posto	2
PS4 - Serviços de Técnico em Eletrônica	Posto	1
PS5 - Serviços de Encanador	Posto	1
PS6 - Serviços de Artífice	Posto	4
Total	10	

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL							
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em eletrônica	Encanador	Artífice
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2143-05	7102-05	9511-05	3132-05	7241-15	9143-05
3	Salário normativo da categoria profissional (Pisos 2025)	R\$ 12.903,00	R\$ 3.973,46	R\$ 2.438,59	R\$ 3.092,42	R\$ 2.438,59	R\$ 2.438,59
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Engenheiro	Encarregado	Operador Qualificado	Técnico em eletrônica	Operador Qualificado	Operador Qualificado
5	Convenção Coletiva do Trabalho Vigente	Convenção Coletiva BA000030/2023	Convenção Coletiva BA000030/2023	Convenção Coletiva BA000030/2023	Convenção Coletiva BA000030/2023	Convenção Coletiva BA000030/2023	Convenção Coletiva BA000030/2023
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan	01/jan	01/jan	01/jan	01/jan	01/jan

Nota 1: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração								
1	Composição da Remuneração		Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artífice
1.1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 12.903,00	R\$ 3.973,46	R\$ 2.438,59	R\$ 3.092,42	R\$ 2.438,59	R\$ 2.438,59
B	Adicional de Periculosidade	30,00%		R\$ 1.192,04	R\$ 731,58	R\$ 927,73		
C	Adicional de Sobreaviso				R\$ 1.037,51			
D	Outros (especificar e colocar base legal)							
Total			R\$ 12.903,00	R\$ 5.165,49	R\$ 4.207,68	R\$ 4.020,15	R\$ 2.438,59	R\$ 2.438,59

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[illegible]

D	Seguro de Vida		R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	Cláusula 12º da CCT
E	Exames admissionais/demissionais/periódicos		R\$ 3,77	R\$ 3,77	R\$ 3,77	R\$ 3,77	R\$ 3,77	R\$ 3,77	
F	Outros (especificar) (Plano Odontológico)		R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	Cláusula 11º da CCT
Total			R\$ 663,57	R\$ 671,56	R\$ 763,66	R\$ 724,43	R\$ 763,66	R\$ 763,66	
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artífice	Observação
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 1.787,23	R\$ 715,49	R\$ 582,81	R\$ 556,84	R\$ 337,77	R\$ 337,77	-
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 2.829,65	R\$ 1.132,80	R\$ 922,75	R\$ 881,63	R\$ 534,79	R\$ 534,79	-
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 663,57	R\$ 671,56	R\$ 763,66	R\$ 724,43	R\$ 763,66	R\$ 763,66	-
Total			R\$ 5.280,45	R\$ 2.519,85	R\$ 2.269,22	R\$ 2.162,90	R\$ 1.636,22	R\$ 1.636,22	-
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artífice	Observação
Submódulo 3.1 - Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,05%	R\$ 5,94	R\$ 2,38	R\$ 1,94	R\$ 1,85	R\$ 1,12	R\$ 1,12	Art. 487, § 1º, CLT, c/c art. 7º, XXI, CF/88. O TCU, por meio do Acórdão 1904/2007 - Plenário, com base em estudos do STF recomenda a utilização do percentual de 5,55% referente a empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio. Assim, a fórmula para o percentual a incidir sobre a base de cálculo é: $((1/12) \times 0,0555) \times 100 = 0,46\%$ Cálculo para Aviso Prévio Indenizado: (Remuneração do Empregado) x (0,46%)
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ 0,47	R\$ 0,19	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,09	R\$ 0,09	Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (8% FGTS) x (0,46% corresponde ao percentual do Aviso Prévio Indenizado) = 0,04% Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,04%)
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	R\$ 447,73	R\$ 179,24	R\$ 146,01	R\$ 139,50	R\$ 84,62	R\$ 84,62	Art. 18, § 1º, Lei 8.036/90.
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 25,03	R\$ 10,02	R\$ 8,16	R\$ 7,80	R\$ 4,73	R\$ 4,73	Arts. 487 e 488, CLT, c/c art. 7º, XXI, CF/88. Conforme entendimento do TCU, Acórdão 1.186/2017 - Plenário, o percentual mais adequado para o item Aviso Prévio Trabalhado é de 1,94%, mas que deve ser pago apenas no primeiro ano do contrato, devendo ser excluído da planilha a partir do segundo ano, uma vez que só haverá uma demissão e uma indenização por empregado. O cálculo está demonstrado a seguir: $[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,94\%$ Onde: 100% = salário integral; 30 = número de dias no mês; 7 = número de dias de aviso prévio a que o empregado tem direito de se ausentar; 12 = número de meses no ano.
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 5,49	R\$ 2,20	R\$ 1,79	R\$ 1,71	R\$ 1,04	R\$ 1,04	Percentual a incidir sobre a base de cálculo: $(36,80\% \text{ do Submódulo 2.2}) \times (1,94\% \text{ Aviso Prévio Trabalhado}) = 0,67\%$ Conforme entendimento do TCU, Acórdão 1.186/2017 - Plenário, o percentual referente a Aviso Prévio Trabalhado e suas incidências (Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Multa do FGTS) serão devidos apenas no primeiro ano de vigência do contrato, e no caso de eventual prorrogação, serão retirados, com vigência a partir do primeiro aniversário da avença, em atendimento ao exposto no Acórdão 3006/2010 - Plenário - TCU.

F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,53%	R\$ 68,39	R\$ 27,38	R\$ 22,30	R\$ 21,31	R\$ 12,92	R\$ 12,92	Art. 18, § 1º, Lei 8.036/90 (Percentual de 4%-ajustado-elencado no Anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25.5.2017, para multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado). Haja vista que o percentual previsto para retenção em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação da multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado é de 4% e que o percentual adotado para multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado foi de 3,47%, sugere-se a adoção da diferença, ou seja, 0,53%.
Total		4,29%	R\$ 553,05	R\$ 221,40	R\$ 180,35	R\$ 172,31	R\$ 104,52	R\$ 104,52	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artífice	
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	9,08%	R\$ 1.171,59	R\$ 469,03	R\$ 382,06	R\$ 365,03	R\$ 221,42	R\$ 221,42	Percentual a incidir sobre a base de cálculo: Férias (Consoante Notas do Submódulo 2.1 do Anexo VII-D da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5): (12,10% Anexo XII da IN 5) - (3,025% correspondente ao Adicional de Férias) = 9,075% = 9,08%
B	Ausências Legais	1,66%	R\$ 214,19	R\$ 85,75	R\$ 69,85	R\$ 66,73	R\$ 40,48	R\$ 40,48	Conforme Manual de orientação para preenchimento da planilha de custo e formação de preços do MP, de maio de 2011, deve-se utilizar 5,96 dias como média de ausências legais de cada trabalhador por ano. Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (5,96 dias de média de ausência) / (30 dias) x (1/12) = 1,66% Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (1,66%)
C	Licença-Paternidade	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Licença Paternidade: Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. Conforme Manual de orientação para preenchimento da planilha de custo e formação de preços do MP, de maio de 2011, deve-se observar, com base em dados do IBGE, que nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (5 dias de licença) / (30 dias) / (12 meses) x (1,5% índice IBGE) = 0,02% Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,02%)
D	Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Conforme Manual de orientação para preenchimento da planilha de custo e formação de preços do MP, de maio de 2011: Acidente de Trabalho: O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (15 dias) / (30 dias) / (12 meses) x (0,78% índice GFIP) = 0,03% Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,03%)

E	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Percentual a incidir sobre a base de cálculo: $(((4/12)/12) \times 0,02 \times 100) = 0,06\%$ Onde: 4/12 = 4 meses de licença maternidade por ano; 12 = meses do ano; 0,02 = índice de ocorrência. Dado utilizado do IBGE; 100 = porcentagem. Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,06%)
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,36%	R\$ 46,97	R\$ 18,80	R\$ 15,32	R\$ 14,64	R\$ 8,88	R\$ 8,88	
Total		2,02%	R\$ 1.432,75	R\$ 573,58	R\$ 467,22	R\$ 446,40	R\$ 270,78	R\$ 270,78	
Módulo 5 - Insumos Diversos			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artífice	Observação
Submódulo 5.1 - Insumos Diversos			Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Uniformes			R\$ 74,86	R\$ 74,86	R\$ 74,86	R\$ 74,86	R\$ 74,86	
B	EPI's (capacetes, luvas, óculos de proteção, etc.)		R\$ 57,60	R\$ 57,60	R\$ 57,60	R\$ 57,60	R\$ 57,60	R\$ 57,60	
C	Materiais de consumo, Insumos e Peças de Reposição - Itens obrigatórios (graxas, óleos lubrificantes, álcool, benzina, estopa, parafusos, lixas, etc.)		R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
D	Ferramentas, Equipamentos e Acessórios (limas, serras, andaimes, furadeiras, etc.)		R\$ 121,86	R\$ 121,86	R\$ 121,86	R\$ 121,86	R\$ 121,86	R\$ 121,86	
E	Mobiliário (armários, bancadas, quadro-oficina)		R\$ 117,26	R\$ 117,26	R\$ 117,26	R\$ 117,26	R\$ 117,26	R\$ 117,26	
F	Outros (especificar)								
Total			R\$ 396,73	R\$ 471,59	R\$ 471,59	R\$ 471,59	R\$ 471,59	R\$ 471,59	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artífice	Observação
Submódulo 6.1 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	4,32%	R\$ 888,45	R\$ 386,72	R\$ 328,15	R\$ 314,21	R\$ 212,62	R\$ 212,62	
B	Lucro	5,00%	R\$ 1.072,72	R\$ 466,93	R\$ 396,21	R\$ 379,38	R\$ 256,72	R\$ 256,72	
C	Tributos	14,26%	R\$ 3.746,64	R\$ 1.630,83	R\$ 1.383,83	R\$ 1.325,03	R\$ 896,62	R\$ 896,62	
C.1	Tributos Federais (especificar) PIS E COFINS	5,66%	R\$ 1.487,10	R\$ 647,30	R\$ 549,26	R\$ 525,92	R\$ 355,88	R\$ 355,88	
C.2	Tributos CPRB	3,60%	R\$ 945,86	R\$ 411,71	R\$ 698,71	R\$ 334,51	R\$ 226,36	R\$ 905,42	
C.3	Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$ 1.313,69	R\$ 571,82	R\$ 485,21	R\$ 464,60	R\$ 314,38	R\$ 314,38	
Total			R\$ 5.707,82	R\$ 2.484,48	R\$ 2.108,19	R\$ 2.018,62	R\$ 1.365,95	R\$ 1.365,95	
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			Engenheiro	Encarregado	Eletricista	Técnico em Eletrônica	Encanador	Artífice	Observação
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 12.903,00	R\$ 5.165,49	R\$ 4.207,68	R\$ 4.020,15	R\$ 2.438,59	R\$ 2.438,59	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 5.280,45	R\$ 2.519,85	R\$ 2.269,22	R\$ 2.162,90	R\$ 1.636,22	R\$ 1.636,22	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 553,05	R\$ 221,40	R\$ 180,35	R\$ 172,31	R\$ 104,52	R\$ 104,52	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 1.432,75	R\$ 573,58	R\$ 467,22	R\$ 446,40	R\$ 270,78	R\$ 270,78	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 396,73	R\$ 471,59	R\$ 471,59	R\$ 471,59	R\$ 471,59	R\$ 471,59	
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 20.565,99	R\$ 8.951,91	R\$ 7.596,07	R\$ 7.273,35	R\$ 4.921,70	R\$ 4.921,70	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 5.707,82	R\$ 2.484,48	R\$ 2.108,19	R\$ 2.018,62	R\$ 1.365,95	R\$ 1.365,95	
Valor Total por Empregado			R\$ 26.273,80	R\$ 11.436,39	R\$ 9.704,25	R\$ 9.291,96	R\$ 6.287,65	R\$ 6.287,65	
Número de Postos			1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	4,00	
Valor Mensal - Mão de Obra			R\$ 26.273,80	R\$ 11.436,39	R\$ 19.408,50	R\$ 9.291,96	R\$ 6.287,65	R\$ 25.150,60	R\$ 91.344,53
Valor Anual por posto - Mão de Obra			R\$ 315.285,60	R\$ 137.236,68	R\$ 232.902,00	R\$ 111.503,52	R\$ 75.451,80	R\$ 301.807,20	
Total Mão de Obra - Valor Anual								R\$ 1.174.186,80	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 01.04.2025 A 01.04.2026						Índice de Reajuste (Novembro/23 a Outubro/24)
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES SOB DEMANDA						
1	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	104,75%
A	Serviço de Análise da Qualidade da Água Potável	n° de amostras	28	R\$ 73,33	R\$ 2.053,10	
B	Serviço de Lavagem e Higienização dos Reservatórios de Água	n° de lavagens			R\$ 2.933,00	104,75%
B.1	Reservatórios de água potável		2	R\$ 890,38	R\$ 1.780,75	
B.2	Reservatórios de água de chuva		1	R\$ 1.152,25	R\$ 1.152,25	
C	Serviço de Manutenção e Recarga dos Extintores	Unid.	1		R\$ 8.673,91	
C.1	Extintor de Pó Químico BC 4Kg	Unid.	11	R\$ 31,94	R\$ 351,29	
C.2	Extintor de CO2 6Kg	Unid.	11	R\$ 99,85	R\$ 1.098,38	
C.3	Extintor de CO2 4Kg	Unid.	9	R\$ 78,38	R\$ 705,41	
C.4	Extintor de CO2 2Kg	Unid.	2	R\$ 40,31	R\$ 80,62	
C.5	Extintor de Pó Químico ABC 6 Kg	Unid.	79	R\$ 70,59	R\$ 5.576,49	
C.6	Extintor de água 10 L	Unid.	12	R\$ 36,66	R\$ 439,95	
C.7	Extintor de Pó Químico BC 20Kg	Unid.	1	R\$ 174,51	R\$ 174,51	
C.8	Extintor de Pó Químico ABC 4 Kg	Unid.	5	R\$ 49,45	R\$ 247,25	
D	Testes hidrostáticos nas mangueiras de hidrantes	n° de mangueiras 15m	62	R\$ 21,22	R\$ 1.315,40	
E	Serviço de Manutenção Preventiva na Média Tensão (Cabine Blindada e Transformadores)	Verba	1	R\$ 8.935,12	R\$ 8.935,12	
F	Serviço de Manutenção no Sistema de Automação Predial	Verba	1	R\$ 34.250,63	R\$ 34.250,63	
G	Serviço de Manutenção no Sistema de Detecção e Combate a Incêndio	Verba	1	R\$ 4.655,51	R\$ 4.655,51	
H	Revisão da linha de vida	Verba	1	R\$ 8.293,16	R\$ 8.293,16	
I	Lavagem da fachada	Verba	1	R\$ 12.177,84	R\$ 12.177,84	
J	Laudo SPDA	Verba	1	R\$ 4.779,56	R\$ 4.779,56	
K	Laudo atestado de conformidade das instalações elétricas (anexo R - AVCB)	Verba	1	R\$ 4.961,48	R\$ 4.961,48	
L	Laudo de sistema de gás e teste de estanqueidade	Verba	1	R\$ 5.108,21	R\$ 5.108,21	
M	Laudo sprinklers, hidrantes e portas corta fogo	Verba	1	R\$ 15.800,73	R\$ 15.800,73	

N	Serviços de Manutenção Empilhadeiras Elétricas	Unid.	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Total					R\$ 121.137,65
2	MÓDULO 2 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
2.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor Total Anual Estimado		
A	Custos Indiretos	0,30%	R\$ 363,41		
B	Lucro	0,30%	R\$ 364,50		
C	Tributos	14,26%	R\$ 20.268,29		
C.1	C.1. Tributos Federais (especificar)	5,66%	R\$ 8.044,78		
C.2	C.2. Tributos CPRB	3,60%	R\$ 5.116,82		
C.3	C.3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$ 7.106,69		
Total			R\$ 20.996,20		
QUADRO-RESUMO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS PAGOS SOB DEMANDA		Valor Total Anual Estimado			
A	Módulo 1 - Serviços Complementares	R\$ 121.137,65			
B	Módulo 2 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 20.996,20			
Valor Total dos Serviços Pagos Sob Demanda		R\$ 142.133,85			

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - 1º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - 01.04.2025 A 01.04.2026							Índice de Reajuste (Novembro/23 a Outubro/24)
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - MATERIAIS SOB DEMANDA							
1	Código SINAPI	Módulo 1 - Peças de Reposição Civil- Pagas Sob demanda	Unid.	Estimativa de Aquisições - Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	
1.1	38121	TINTA À BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699)	L	12	R\$ 14,60	R\$ 175,23	104,75%
1.2	7348	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	L	360	R\$ 9,95	R\$ 3.582,45	
1.3	35693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	200	R\$ 9,28	R\$ 1.856,17	
1.4	35692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L	200	R\$ 14,57	R\$ 2.914,15	
1.5	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	200	R\$ 22,27	R\$ 4.453,97	
1.6	43776	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	L	36	R\$ 22,20	R\$ 799,07	
1.7	7313	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	L	10,6	R\$ 19,77	R\$ 209,52	
1.8	7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	5	R\$ 11,31	R\$ 56,57	
1.9	7314	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, QUALQUER COR	L	4	R\$ 57,87	R\$ 231,50	
1.10	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	180	R\$ 65,77	R\$ 11.839,05	
1.11	7293	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	L	54	R\$ 35,26	R\$ 1.903,98	
1.12	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	36	R\$ 21,41	R\$ 770,79	
1.13	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	36	R\$ 21,40	R\$ 770,42	
1.14	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	36	R\$ 21,84	R\$ 786,25	
1.15	7342	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA	KG	10	R\$ 2,17	R\$ 21,68	
1.16	7306	TINTA PROTETORA SUPERFICIE METALICA ALUMINIO	L	36	R\$ 38,93	R\$ 1.401,30	
1.17	154	TINTA/REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE	L	7,2	R\$ 60,39	R\$ 434,80	
1.18	43649	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	L	36	R\$ 34,01	R\$ 1.224,44	
1.19	43650	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	L	36	R\$ 32,15	R\$ 1.157,32	
1.20	43625	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO	L	36	R\$ 26,09	R\$ 939,36	
1.21	43647	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	L	36	R\$ 23,69	R\$ 853,00	
1.22	43648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	L	36	R\$ 22,87	R\$ 823,21	
1.23	43651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	50	R\$ 4,86	R\$ 243,02	
1.24	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	50	R\$ 2,70	R\$ 135,13	
1.25	38877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	10	R\$ 5,31	R\$ 53,11	
1.26	34546	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	10	R\$ 5,46	R\$ 54,57	
1.27	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	36	R\$ 34,38	R\$ 1.237,64	
1.28	11946	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UN	500	R\$ 0,05	R\$ 26,19	
1.29	4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	500	R\$ 0,08	R\$ 41,90	
1.30	4376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	500	R\$ 0,17	R\$ 83,80	
1.31	11054	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	UN	200	R\$ 0,04	R\$ 8,38	
1.32	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	200	R\$ 0,06	R\$ 12,57	
1.33	11056	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	UN	200	R\$ 0,06	R\$ 12,57	

1.34	11057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	UN	200	R\$ 0,15	R\$ 29,33
1.35	11059	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	UN	200	R\$ 0,29	R\$ 58,66
1.36	11058	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	UN	200	R\$ 0,39	R\$ 77,52
1.37	3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	KG	200	R\$ 0,82	R\$ 163,41
1.38	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	24	R\$ 34,10	R\$ 818,31
1.39	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	500	R\$ 4,49	R\$ 2.246,89
1.40	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	100	R\$ 94,68	R\$ 9.468,35
1.41	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	150	R\$ 0,71	R\$ 106,85
1.42	34353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	200	R\$ 1,42	R\$ 284,92
1.43	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	200	R\$ 2,35	R\$ 469,28
1.44	11622	SELANTE A BASE DE ALCATRAO E POLIURETANO PARA JUNTAS HORIZONTAIS	KG	20	R\$ 60,54	R\$ 1.210,70
1.45	7317	SELANTE DE BASE ASFALTICA PARA VEDACAO	KG	108	R\$ 37,45	R\$ 4.044,40
1.46	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	160	R\$ 16,76	R\$ 2.681,60
1.47	38123	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	12	R\$ 50,04	R\$ 600,47
1.48	140	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	KG	20	R\$ 15,66	R\$ 313,20
1.49	151	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR PARA TRATAMENTO DE FACHADAS E TELHAS, BASE SILICONE	L	20	R\$ 23,11	R\$ 462,16
1.50	626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	KG	120	R\$ 17,77	R\$ 2.131,87
1.51	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO 50X150MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	20	R\$ 0,31	R\$ 6,29
1.52	39433	MASSA DE REJUNTE PRONTA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL, SEM ADICAO DE AGUA	KG	8	R\$ 2,84	R\$ 22,71
1.53	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA,TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	8	R\$ 3,56	R\$ 28,49
1.54	39438	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM ACO FOSFATIZADO, PARA FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL METALICO MAXIMO 0,7 MM	Unid.	100	R\$ 0,26	R\$ 26,19
Total						R\$ 64.364,69
2		Módulo 2 - Peças de Reposição Elétrica- Pagas Sob demanda	Unid.	Estimativa de Aquisições - Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
2.1	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	10	R\$ 5,98	R\$ 59,81
2.2	39424	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	10	R\$ 3,55	R\$ 35,51
2.3	39425	PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	10	R\$ 3,50	R\$ 34,99
2.4	39418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	10	R\$ 6,66	R\$ 66,62
2.5	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	10	R\$ 8,13	R\$ 81,29
2.6	39420	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	10	R\$ 8,97	R\$ 89,67

2.7	39421	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	10	R\$ 7,89	R\$ 78,88
2.8	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	10	R\$ 9,22	R\$ 92,18
2.9	39423	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E= 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	10	R\$ 10,71	R\$ 107,05
2.10	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	30	R\$ 27,08	R\$ 812,34
2.11	157	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	KG	5	R\$ 123,98	R\$ 619,91
2.12	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	18	R\$ 6,85	R\$ 123,31
2.13	12147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	12	R\$ 10,44	R\$ 125,32
2.14	38075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	12	R\$ 11,87	R\$ 142,42
2.15	38102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	5	R\$ 7,46	R\$ 37,29
2.16	38076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	6	R\$ 13,30	R\$ 79,82
2.17	38062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	30	R\$ 5,26	R\$ 157,75
2.18	12128	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	30	R\$ 7,03	R\$ 210,86
2.19	12129	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	30	R\$ 9,29	R\$ 278,74
2.20	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	900	R\$ 1,75	R\$ 1.574,39
2.21	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,79
2.22	34621	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	200	R\$ 10,94	R\$ 2.187,18
2.23	34618	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	500	R\$ 4,41	R\$ 2.204,99
2.24	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	30	R\$ 6,34	R\$ 190,12
2.25	2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	36	R\$ 4,04	R\$ 145,56
2.26	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	30	R\$ 3,26	R\$ 97,73
2.27	21136	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	M	30	R\$ 9,10	R\$ 273,08
2.28	21128	EM PROCESSO DESATIVACAO! ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	30	R\$ 7,05	R\$ 211,49
2.29	39129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	100	R\$ 2,03	R\$ 203,22
2.30	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	100	R\$ 1,90	R\$ 189,60
2.31	39127	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	100	R\$ 1,74	R\$ 173,89
2.32	14054	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	10	R\$ 18,64	R\$ 186,35
2.33	14053	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	10	R\$ 14,54	R\$ 145,39

2.34	14052	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	10	R\$ 14,33	R\$ 143,30
2.35	2560	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	10	R\$ 19,28	R\$ 192,84
2.36	2559	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	10	R\$ 15,42	R\$ 154,19
2.37	2558	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	10	R\$ 10,95	R\$ 109,46
2.38	2590	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	10	R\$ 20,98	R\$ 209,81
2.39	2565	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	10	R\$ 12,49	R\$ 124,86
2.40	2591	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	10	R\$ 12,47	R\$ 124,65
2.41	2570	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	10	R\$ 20,29	R\$ 202,90
2.42	2593	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	10	R\$ 12,89	R\$ 128,95
2.43	2569	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	10	R\$ 12,10	R\$ 120,99
2.44	2586	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	10	R\$ 23,97	R\$ 239,67
2.45	2574	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	10	R\$ 14,88	R\$ 148,85
2.46	2573	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	10	R\$ 14,78	R\$ 147,80
2.47	2581	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	10	R\$ 22,94	R\$ 229,40
2.48	2580	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	10	R\$ 19,64	R\$ 196,41
2.49	2579	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	10	R\$ 17,92	R\$ 179,23
2.50	39329	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1"	UN	10	R\$ 8,20	R\$ 82,02
2.51	12010	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	10	R\$ 7,85	R\$ 78,46
2.52	39332	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1"	UN	10	R\$ 9,65	R\$ 96,47
2.53	39331	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	10	R\$ 7,68	R\$ 76,78
2.54	39330	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1/2"	UN	10	R\$ 8,63	R\$ 86,31
2.55	39335	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1"	UN	10	R\$ 8,66	R\$ 86,63
2.56	39334	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	10	R\$ 6,88	R\$ 68,82
2.57	39333	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1/2"	UN	10	R\$ 7,48	R\$ 74,79
2.58	12016	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	10	R\$ 8,64	R\$ 86,42
2.59	12015	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1"	UN	10	R\$ 10,07	R\$ 100,66
2.60	12020	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	10	R\$ 8,64	R\$ 86,42
2.61	12019	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1"	UN	10	R\$ 10,07	R\$ 100,66
2.62	39338	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1"	UN	10	R\$ 9,65	R\$ 96,47
2.63	39337	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	10	R\$ 7,68	R\$ 76,78
2.64	39336	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1/2"	UN	10	R\$ 8,63	R\$ 86,31
2.65	39341	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 1"	UN	10	R\$ 12,58	R\$ 125,80

2.66	39340	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	10	R\$ 9,23	R\$ 92,28
2.67	12025	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	10	R\$ 9,54	R\$ 95,43
2.68	39342	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1"	UN	10	R\$ 12,58	R\$ 125,80
2.69	39345	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	UN	10	R\$ 14,37	R\$ 143,72
2.70	39344	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	10	R\$ 10,27	R\$ 102,66
2.71	39343	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1/2"	UN	10	R\$ 10,62	R\$ 106,22
2.72	7543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	10	R\$ 4,21	R\$ 42,11
2.73	39352	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	UN	10	R\$ 2,60	R\$ 25,98
2.74	39346	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	UN	10	R\$ 2,60	R\$ 25,98
2.75	39350	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 MODULO RJ	UN	10	R\$ 2,79	R\$ 27,86
2.76	39351	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 2 MODULOS RJ	UN	10	R\$ 3,23	R\$ 32,26
2.77	2516	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	10	R\$ 14,19	R\$ 141,94
2.78	2515	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	10	R\$ 11,82	R\$ 118,16
2.79	2548	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	10	R\$ 10,87	R\$ 108,73
2.80	2483	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	10	R\$ 4,46	R\$ 44,62
2.81	2488	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	10	R\$ 2,50	R\$ 25,04
2.82	2487	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	10	R\$ 2,14	R\$ 21,37
2.83	39271	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	10	R\$ 1,64	R\$ 16,45
2.84	39273	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	10	R\$ 2,80	R\$ 27,97
2.85	39272	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	10	R\$ 2,02	R\$ 20,22
2.86	1870	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	10	R\$ 2,14	R\$ 21,37
2.87	1884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	10	R\$ 3,27	R\$ 32,68
2.88	1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	10	R\$ 2,16	R\$ 21,58
2.89	2616	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 15 MM (1/2")	UN	10	R\$ 3,04	R\$ 30,38
2.90	2633	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	10	R\$ 3,44	R\$ 34,36
2.91	2617	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	10	R\$ 4,68	R\$ 46,82
2.92	1901	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	10	R\$ 0,63	R\$ 6,29
2.93	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	10	R\$ 1,30	R\$ 12,99
2.94	39396	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	UN	10	R\$ 65,09	R\$ 650,92
2.95	39393	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	10	R\$ 45,41	R\$ 454,09
2.96	39395	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE TETO SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *900* W, USO INTERNO	UN	10	R\$ 47,53	R\$ 475,25

Total						R\$ 19.662,18
3		Módulo 3 - Peças de Reposição Hidráulica- Pagas Sob demanda	Unid.	Estimativa de Aquisições - Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
3.1	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	18	R\$ 3,14	R\$ 56,57
3.2	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	18	R\$ 3,55	R\$ 63,92
3.3	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	18	R\$ 7,66	R\$ 137,83
3.4	9874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	18	R\$ 12,04	R\$ 216,64
3.5	9875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	18	R\$ 13,20	R\$ 237,57
3.6	9873	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	18	R\$ 21,73	R\$ 391,05
3.7	9871	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	18	R\$ 35,99	R\$ 647,86
3.8	9872	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	18	R\$ 50,08	R\$ 901,46
3.9	3542	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$ 0,50	R\$ 4,02
3.10	3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$ 0,62	R\$ 4,94
3.11	3536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$ 2,07	R\$ 16,59
3.12	3535	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$ 5,04	R\$ 40,31
3.13	7138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8	R\$ 0,90	R\$ 7,21
3.14	7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8	R\$ 1,02	R\$ 8,13
3.15	7140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8	R\$ 3,22	R\$ 25,73
3.16	7141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8	R\$ 7,89	R\$ 63,10
3.17	3861	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$ 0,65	R\$ 5,20
3.18	3904	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$ 0,70	R\$ 5,61
3.19	3903	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$ 1,71	R\$ 13,66
3.20	3862	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$ 3,63	R\$ 29,08
3.21	3863	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UM	8	R\$ 3,73	R\$ 29,83
3.22	3499	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$ 0,96	R\$ 7,71
3.23	3500	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$ 1,28	R\$ 10,22
3.24	3501	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$ 3,54	R\$ 28,32
3.25	3502	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$ 5,09	R\$ 40,73
3.26	3521	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$ 1,69	R\$ 13,49
3.27	3531	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$ 3,22	R\$ 25,73
3.28	3522	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$ 2,07	R\$ 16,59
3.29	3527	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$ 10,91	R\$ 87,32
3.30	1191	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$ 1,07	R\$ 8,55
3.31	1185	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$ 1,07	R\$ 8,55
3.32	1189	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$ 1,74	R\$ 13,91
3.33	37949	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4	R\$ 1,85	R\$ 7,42
3.34	3509	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4	R\$ 5,83	R\$ 23,34
3.35	3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4	R\$ 6,97	R\$ 27,86
3.36	37950	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4	R\$ 50,63	R\$ 202,50

3.37	37951	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4	R\$ 2,06	R\$ 8,25
3.38	3519	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4	R\$ 6,64	R\$ 26,56
3.39	3528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4	R\$ 7,67	R\$ 30,67
3.40	37952	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4	R\$ 54,99	R\$ 219,98
3.41	1970	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4	R\$ 48,92	R\$ 195,67
3.42	37948	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4	R\$ 3,10	R\$ 12,40
3.43	11658	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4	R\$ 13,93	R\$ 55,73
3.44	107	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	8	R\$ 0,69	R\$ 5,53
3.45	65	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	8	R\$ 0,75	R\$ 6,03
3.46	3662	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	R\$ 8,26	R\$ 16,53
3.47	6138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	20	R\$ 8,16	R\$ 163,20
3.48	37991	UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 28 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	8	R\$ 17,57	R\$ 140,53
3.49	37993	UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	8	R\$ 41,39	R\$ 331,09
3.50	37975	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 28 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	8	R\$ 4,32	R\$ 34,53
3.51	37977	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	8	R\$ 13,29	R\$ 106,34
3.52	37973	CURVA CPVC, 90 GRAUS, SOLDAVEL, 28 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	8	R\$ 10,91	R\$ 87,32
3.53	38011	TE CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 28 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	8	R\$ 7,90	R\$ 63,19
3.54	38013	TE CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	8	R\$ 38,73	R\$ 309,81
3.55	37991	UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 28 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	8	R\$ 17,57	R\$ 140,53
3.56	37993	UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	8	R\$ 41,39	R\$ 331,09
3.57	37957	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 28 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	8	R\$ 7,43	R\$ 59,41
3.58	37959	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 42 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	8	R\$ 20,70	R\$ 165,59
3.59	37965	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 28 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	8	R\$ 6,90	R\$ 55,22
3.60	37967	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 42 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	8	R\$ 20,37	R\$ 162,99
3.61	21125	TUBO CPVC, SOLDAVEL, 28 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	30	R\$ 26,30	R\$ 789,08
3.62	38028	TUBO CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	30	R\$ 46,00	R\$ 1.379,87
3.63	21114	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	UM	5	R\$ 29,61	R\$ 148,06

Total

R\$ 8.473,78

4		Módulo 4 - Peças de Reposição TI/Dados - Pagas Sob demanda	Unid.	Estimativa de Aquisições - Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
4.1	39601	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 6	UN	200	R\$ 21,67	R\$ 4.334,56
4.2	39603	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6	UN	400	R\$ 2,30	R\$ 921,80
4.3	39599	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	M	1525	R\$ 1,89	R\$ 2.875,39
Total						R\$ 8.131,74
5		Módulo 5 - Peças de Reposição Lâmpadas - Pagas Sob demanda	Unid.	Estimativa de Aquisições - Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
5.1	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	75	R\$ 11,77	R\$ 883,04
5.2	39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	250	R\$ 8,20	R\$ 2.050,48
5.3	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	100	R\$ 6,14	R\$ 613,84

5.4	38193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	100	R\$ 5,33	R\$ 533,18
5.5	12296	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	100	R\$ 3,08	R\$ 307,97
Total						R\$ 4.388,50
6		Módulo 6 - Peças de Reposição Molas de Porta - Pagas Sob demanda	Unid.	Estimativa de Aquisições - Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
6.1	11561	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 110 CM	UN	2	R\$ 205,16	R\$ 410,33
6.2	11560	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM	UN	4	R\$ 158,36	R\$ 633,44
6.3	11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	UN	2	R\$ 828,34	R\$ 1.656,68
Total						R\$ 2.700,4550
7		Módulo 7 - Peças de Reposição Papeleira/Saboneteiras - Pagas Sob demanda	Unid.	Estimativa de Aquisições - Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
7.1	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	20	R\$ 50,79	R\$ 1.015,87
7.2	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	25	R\$ 52,88	R\$ 1.321,95
7.3	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	25	R\$ 52,88	R\$ 1.321,95
Total						R\$ 3.659,7555
8		Módulo 8 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
8		Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor Total Anual Estimado		
A		Custos Indiretos	0,30%	R\$	334,14	
B		Lucro	0,30%	R\$	335,14	
C		Tributos	14,26%	R\$	18.635,86	
C.1		C.1. Tributos Federais (especificar) PIS E COFINS	5,66%	R\$	7.396,84	
C.2		C.2. Tributos CPRB	3,60%	R\$	4.704,70	
C.3		C.3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$	6.534,31	
Total				R\$	19.305,14	
QUADRO-RESUMO DOS MATERIAIS PAGOS SOB DEMANDA			Valor Total Anual Estimado			
A		Módulo 1 - Peças de Reposição Civil	R\$ 64.364,6871			
B		Módulo 2 - Peças de Reposição Elétrica	R\$ 19.662,1826			
C		Módulo 3 - Peças de Reposição Hidráulica	R\$ 8.473,7827			
E		Módulo 4 - Peças de Reposição TI/Dados	R\$ 8.131,7425			
F		Módulo 5 - Peças de Reposição Lâmpadas	R\$ 4.388,5013			
G		Módulo 6 - Peças de Reposição Molas de Portas	R\$ 2.700,4550			
H		Módulo 7 - Peças de Reposição Papeleira/Saboneteira	R\$ 3.659,7555			
Subtotal (A + B +C+ D+E+F+G+H+I+J)			R\$ 111.381,100			
J		Módulo 10 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 19.305,13			
Valor Total dos Materiais Pagos Sob Demanda			R\$ 130.686,24			

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - REAJUSTE - 01.04.2025 A 01.04.2026					Índice de Reajuste (Novembro/23 a Outubro/24)
Produto	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	
Blusa manga longa	Camisa de manga longa com fechamento em botão e punhos, fechamento frontal com botões, grau de risco 02, ATPV mínimo de 10,7cal/cm², com faixas refletivas retardantes a chama(RF)	12	R\$ 139,95	R\$ 1.679,44	
Blusa manga longa (Brim)	Blusa manga longa em brim com botões, fechamento frontal e botoões nos punhos.	24	R\$ 98,40	R\$ 2.361,65	
Calça Brim	Calça em Brim, com elástico e cordão	24	R\$ 96,44	R\$ 2.314,47	104,75%
Calça grau de risco 02	Calça grau de risco 02, ATPV mínimo de 10,7 Cal/cm², com faixas refletivas retardantes a chama (RF)	12	R\$ 144,10	R\$ 1.729,25	
Total				R\$ 8.084,81	
Valor total por mês				R\$ 673,73	
Valor total por posto				R\$ 74,86	

FERRAMENTAS - 1º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - 01.04.2025 A 01.04.2026				Índice de Reajuste (Novembro/23 a Outubro/24)
ESPECIFICAÇÃO	Preço Total	Depreciação (meses)	TOTAL	
Coletivo	R\$ 31.291,80	60	R\$ 521,53	
Eletricistas	R\$ 24.514,99	60	R\$ 408,58	
Encarregado	R\$ 1.546,12	60	R\$ 25,77	
Encanador	R\$ 1.486,76	60	R\$ 24,78	
Artífices	R\$ 11.641,71	60	R\$ 194,03	
Técnico em Eletrônica	R\$ 2.636,13	60	R\$ 43,94	
Valor total por mês			R\$ 1.218,63	
Valor total por posto			R\$ 121,86	

104,75%

R\$ 41.825,71

R\$ 73.117,50

MOBILIÁRIO - 1º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - 01.04.2025 A 01.04.2026

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Preço Médio	Preço Total	Depreciação (meses)	TOTAL	Índice de Reajuste (Novembro/23 a Outubro/24)
Armário metálico de parede com painel perfurado para ferramentas.Comprimento: 1500 mm, Largura: 210 mm, Altura: 900 mm. Porta em persiana de PVC, Iluminação interna, acompanha guinchos e suportes: Kit-GS1 (com 46 peças), Porta-cadeado, Peso:42,2 kg, Marca: MARCON, referência: AM-7.	2	R\$ 3.181,59	R\$ 6.363,17	60	R\$ 106,05	104,75%
Armários metálicos préfabricados, Comprimento: 1200 mm, Largura:500 mm, Altura: 1740 mm. Portas de aço, 4 gavetas internas(modelo B), 1 gaveta interna (modelo C), 1 divisória para gaveta(DPG-1), 3 prateleira reguláveis (capacidade:60 kg cada), 4 pés niveladores, Fechadura com chave, Peso 117 kg, Marca: MARCON, referência: AM-15.	6	R\$ 7.230,78	R\$ 43.384,70	60	R\$ 723,08	
Armário Roupeiro Simples Grande 8 portas. Comprimento: 404 mm, Largura: 500 mm, Altura: 1850 mm. 8 portas de aço com abertura para a direita, 8 prateleiras fixas, Fechadura com chave, 4 pés niveladores, Peso: 38,6 kg, Marca: MARCON, referência: AM-62.	2	R\$ 2.512,88	R\$ 5.025,76	60	R\$ 83,76	
Bancada modular, Comprimento: 2200 mm, Largura: 800 mm, Altura:895 mm, Capacidade: 1000 kg, Altura da estrutura sem o tampo: 850 mm. Compensado naval envernizado (45mm), Marca: MARCON, referência: 2200-MN1.	2	R\$ 3.979,98	R\$ 7.959,97	60	R\$ 132,67	
Bancada modular, Comprimento: 1600 mm, Largura: 730 mm, Altura:895 mm, Capacidade: 1000 kg, Altura da estrutura sem o tampo: 850 mm. Compensado naval envernizado (45mm), Marca:MARCON, referência: 1600-MN2.	1	R\$ 2.655,64	R\$ 2.655,64	60	R\$ 44,26	
Carro Oficina: Comprimento 600mm, Largura 400mm, Altura 860mm, Capacidade 330kg. 4gavetas modelo B, 1 gaveta modelo C, 1 divisória para gaveta(DPG-6), Portas de aço, Fechadura com chave, Peso 44,8kg. Rodas 2 fixas de 6" e 2 giratórias de 4"(uma com freio) Marca MARCON, referência CR-42, ou equivalente técnico	2	R\$ 2.082,44	R\$ 4.164,88	60	R\$ 69,41	
Quadro de aviso com moldura em alumínio e com fundo em cortiça. Comprimento: 1200 mm, Altura: 900 mm.	4	R\$ 201,07	R\$ 804,27	60	R\$ 13,40	
Valor total por mês					R\$ 1.172,64	
Valor total por posto					R\$ 117,26	

EPI's - 1º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - 01.04.2025 A 01.04.2026				Índice de Reajuste (Novembro/23 a Outubro/24)
Produto / Especificação	Quant.	Preço Unitário Médio	Total	
Avental de raspa sem manga para soldador	1	R\$ 38,41	R\$ 38,41	
Bota de PVC preta, cano médio, sem forro	2	R\$ 45,57	R\$ 91,13	
Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	18	R\$ 89,98	R\$ 1.619,64	104,75%
Capacete com protetor facial contra arco elétrico de ATPV 18cal/cm² com queixeira, lente de policarbonato de 185mm de altura, 510mm de largura e 2mm de espessura, grau de risco 02, NR10 para eletricista	0	R\$ 1.877,67	R\$ 0,00	
Capacete de segurança com aba frontal, suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	0	R\$ 13,00	R\$ 0,00	
Capuz balaclava para eletricista, risco 2, ATPV 9,6 cal/cm², gramatura 220 g/m² ou equivalente técnico	0	R\$ 159,70	R\$ 0,00	
Cinto de segurança tipo paraquedista para trabalho em altura com talabarte, NR35	0	R\$ 192,00	R\$ 0,00	
Talabarte "y" fita c/absov. Mult-1892-g	0	R\$ 240,00	R\$ 0,00	
Luva de PVC forrada, cano longo	3	R\$ 24,35	R\$ 73,06	
Luva de segurança isolante de borracha, classe 2, para alta tensão (tensão de ensaio 20kv, tensão máxima de uso - 17000v), tipo II	3	R\$ 733,25	R\$ 2.199,75	
Luva de vaqueta	27	R\$ 34,99	R\$ 944,64	
Luva nitrílica para proteção química	40	R\$ 11,99	R\$ 479,55	
Luva raspa, cano longo	2	R\$ 31,90	R\$ 63,79	
Luva tátil com pu e tricotada em nylon	90	R\$ 4,66	R\$ 419,05	
Máscara com 2 filtros para proteção química gases	2	R\$ 52,10	R\$ 104,21	
Máscara para solda com visor fixo	1	R\$ 63,72	R\$ 63,72	
Máscara PFF2 sem filtro	150	R\$ 2,09	R\$ 313,46	
Óculos de proteção ampla visão	6	R\$ 32,46	R\$ 194,74	
Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção uva e UVB	36	R\$ 5,19	R\$ 186,66	
Protetor auricular tipo concha	3	R\$ 17,49	R\$ 52,48	

Protetor auricular tipo plug	36	R\$ 1,88	R\$ 67,69
Total			R\$ 6.911,99
Valor total por mês			R\$ 576,00
Valor total por posto			R\$ 57,60